



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 009 DE 02.01.2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITACAO PE 002-25 - KIT ESCOLAR - DOM

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DISPENSA - PROC. 027-2025 - D.L. 007-2025 - DOM

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA - PROC 027-2025 - DL 007-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 009

02/01/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.846.942,27(Seis Milhões Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para fins que se especifica e

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 369.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.02.	GABINETE DA PREFEITA - GP		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	72.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		72.000,00
2003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.000,00
2083	GESTÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
	Total da Unidade R\$		77.000,00
01.03.	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFOR		
2050	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.9.0.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1500 REC. não Vinc. de Imp.	700.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		700.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500 REC. não Vinc. de Imp.	180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		180.000,00
	Total da Unidade R\$		880.000,00
01.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
2011	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00
	Total da Unidade R\$		1.000.000,00
01.05.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
2060	GESTÃO DAS AÇÕES - LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1715 Transferências Destinadas ao Setor	82.685,51
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1716 Transferências Destinadas ao Setor	39.161,76
	Total do Projeto / Atividade R\$		121.847,27
	Total da Unidade R\$		121.847,27
01.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SASP		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Suplementadas

01.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SASP		
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	181.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		181.200,00
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	2.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000.000,00
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS		
3.1.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.395,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.395,00
	Total da Unidade R\$		2.186.595,00
01.12.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2041	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV, PBV e PBFI (CRAS)		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.500,00
2044	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1660 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	55.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
2047	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 Transferência Especial da União	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
	Total da Unidade R\$		90.500,00
02.80.	SECRETARIA DE SAÚDE		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	200.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	400.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 Transferência Especial da União	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.100.000,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
3.3.9.0.46.00.0000	Auxílio-Alimentação	1500 REC. não Vinc. de Imp.	9.000,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500 REC. não Vinc. de Imp.	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		18.000,00
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1500 REC. não Vinc. de Imp.	23.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		73.000,00
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	300.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.300.000,00
	Total da Unidade R\$		2.491.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		6.846.942,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 6.846.942,27

Dotações Anuladas

01.02.	GABINETE DA PREFEITA - GP		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.36.00.0000(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
4.4.9.0.52.00.0000(	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
2083	GESTÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
3.3.9.0.39.00.0000(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
	Total da Unidade R\$		7.000,00
01.03.	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFOR		
2050	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.9.0.71.00.0000(	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1501 Outros REC. não Vinc.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFOR		
3.3.9.0.34.00.0000(	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1501 Outros REC. não Vinc.	50.000,00
3.3.9.0.34.00.0000(	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	1.400.000,00
3.3.9.0.39.00.0000(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	700.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.150.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.9.0.39.00.0000(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		2.350.000,00
01.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
2011	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.34.00.0000(	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.000.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000.000,00
	Total da Unidade R\$		1.000.000,00
01.05.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas**01.05. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

2060	GESTÃO DAS AÇÕES - LEI PAULO GUSTAVO			
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Culturais Art. Científicas Desport. e outros	1715	Transferências Destinadas ao Setor	29.270,00
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Culturais Art. Científicas Desport. e outros	1716	Transferências Destinadas ao Setor	39.161,76
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1715	Transferências Destinadas ao Setor	20.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1716	Transferências Destinadas ao Setor	8.500,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1715	Transferências Destinadas ao Setor	20.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1716	Transferências Destinadas ao Setor	4.915,51

Total do Projeto / Atividade R\$ 121.847,27**Total da Unidade R\$ 121.847,27****01.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SASP**

1018	PAVIM. E CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1501	Outros REC. não Vinc.	400.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 600.000,00

1021	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE IUIU			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00

2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	REC. não Vinc. de Imp.	64.095,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 64.095,00

2085	GESTÃO DAS AÇÕES DA GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	22.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 22.500,00**Total da Unidade R\$ 786.595,00****01.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2040	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	35.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 35.500,00

2041	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV, PBV e PBFI (CRAS)			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1660	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	35.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 35.000,00

2044	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação p/ Tempo determinado	1660	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00**Total da Unidade R\$ 90.500,00****02.80. SECRETARIA DE SAÚDE**

2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1500	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	550.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc.	1706	Transferência Especial da União	200.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 900.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas**02.80.****SECRETARIA DE SAÚDE**

2007

GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.34.00.0000(Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc. 1500 REC. não Vinc. de Imp. 500.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 500.000,00

2300

GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.9.0.34.00.0000(Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc. 1605 Assistência financeira da União desti 90.000,00

3.3.9.0.34.00.0000(Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc. 1500 REC. não Vinc. de Imp. 700.000,00

3.3.9.0.34.00.0000(Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contratos de Terc. 1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 301.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 1.091.000,00**Total da Unidade R\$ 2.491.000,00****Valor Total Anulado R\$ 6.846.942,27**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 02 de janeiro de 2025

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para Registro de Preços para Fornecimento de KITS ESCOLARES em atendimento das Escolas Municipais para serem utilizados na no exercício de 2025, mediante requisição da Secretária Municipal de Educação de Iuiu/BA. Proc. Licitatório nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – Tipo: Menor Preço por LOTE. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 27/02/2025, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 11 de fevereiro de 2025. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO. Torna público que realizará Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no ano de 2025. Proc. Licitatório nº 027/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/02/2025, ÀS 16:00 HORAS. Edital/Termo de Referência está disponibilizado, na íntegra na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 11 de fevereiro de 2025. Antonio Albérico dos Santos – Agente de Contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025****DISPENSA Nº 007/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA/BA, neste ato representado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.158/0001-87, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pela Prefeita Municipal, Sra. NUCIVALDA AMERICA DA SILVA, Brasileira, casada, Portadora da cédula de identidade nº 5.925.591 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 625.271.775-49 residente e domiciliada na cidade IUIU/BA, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/02/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA Praça Abílio Pereira, 232, centro, Iuiu/BA, CEP: 46.438-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@iuiu.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no ano de 2025.**

Os serviços deverão ser prestados conforme detalhamento abaixo:

- Disponibilidade de 02 (dois) colaboradores para executar as atividades de digitalização na sede da Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com atendimento mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



- Coletar, classificar, digitalizar os documentos, controle de qualidade, anexar ao sistema e-TCM, finalização;
- Os serviços compreendem na digitalização de todos os atos praticados na Prefeitura Municipal, no formato exigido pelo TCM-BA (pdf pesquisável) com tamanho do arquivo compatível para transmissão no portal e-TCM.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO.
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO COM AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE IUIU/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.03 - Secretaria de Finanças e Orçamento

2.084 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças e Orçamento

3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA ou encaminhados através do e-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br, preferencialmente fa-

licitacoes@iuiu.ba.gov.br // PROC. ADM. 027/2025 // **EDITAL – DISPENSA 007/2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



zendo referência a **DISPENSA**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14 de fevereiro de 2025 às 16:00h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Exigências de habilitação

5.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.1.6. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele enviados.*

5.1.7. *É dever do interessado enviar atualizada a respectiva documentação de habilitação.*

5.1.8. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

5.1.9. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles docu-*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



mentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.1.10. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

5.1.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

5.2. Habilitação jurídica

5.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



5.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos documentos pessoais de identificação do sócio majoritário.

5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.3.2 - Prova de inscrição junto a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.3.5 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 5.3.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.3.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.3.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2022 e 2023 (limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como termo de abertura e encerramento, cópia da certidão do CRC do contador, e se digital a escrituração contábil;

5.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

5.4.4. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.1. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: licitacoes@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87



8. DAS DECLARAÇÕES:

8.1. Deve anexar junto a documentação de habilitação as declarações com modelos acostados aos anexos deste edital

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município de Iuiu/BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município de Iuiu/BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Iuiu/BA.

Iuiu/BA, 11 de fevereiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita Municipal

Fábio Gomes dos Santos
OAB/BA 45.895
Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO:**

Constitui objeto desta a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no ano de 2025.

Os serviços deverão ser prestados conforme detalhamento abaixo:

- Disponibilidade de 02 (dois) colaboradores para executar as atividades de digitalização na sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, com atendimento mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais.
- Coletar, classificar, digitalizar os documentos, controle de qualidade, anexar ao sistema e-TCM, finalização;
- Os serviços compreendem na digitalização de todos os atos praticados na Prefeitura Municipal, no formato exigido pelo TCM-BA (pdf pesquisável) com tamanho do arquivo compatível para transmissão no portal e-TCM.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser prestados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA	MÊS	11	R\$ 5.416,00	R\$ 59.576,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.576,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. 3.1. Na oportunidade justificamos a necessidade da contratação dos serviços de digitalização com disponibilidade de 02 (dois) colaboradores para executarem as atividades de digitalização na sede da Câmara Municipal de IUIU/BA, com atendimento mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais. Os serviços compreendem na digitalização de todos os atos praticados na Câmara Municipal, no formato exigido pelo TCM-BA (pdf pesquisável) com tamanho do arquivo compatível para transmissão no portal e-TCM, tendo em vista que a grande quantidade mensal de documentos que necessitam de digitalização.

7.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão da aquisição dos produtos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

7.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. Se encontra justificado no item 6.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10. Indicação de marcas ou modelos

10.1. Na presente contratação não será obrigatória a indicação de marca ou modelo.

Subcontratação

10.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 11.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 11.1.1. Início da execução do objeto: imediato após a assinatura do contrato;
 - 11.1.2. 7.1.2. Cronograma de realização dos serviços será definido pelo setor responsável em momento oportuno.

Local e horário da prestação dos serviços

- 11.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça Abílio Pereira, 232, centro, Iuiu/BA, CEP: 46.438-000, no prédio da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA.
- 11.3. Os serviços serão prestados em horário comercial, a ser definido pelo setor responsável.
- 11.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
- 11.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para fornecer o objeto contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Fiscalização

- 12.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 12.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 12.10. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro/Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 12.11. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

Preposto

- 12.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

12.13. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização dos serviços.

12.14. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

13.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima e-xigida as atividades contratadas; ou

13.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

13.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento, o fiscal do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 13.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 13.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 13.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 13.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 13.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 13.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 13.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 13.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 13.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 13.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 13.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 13.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 13.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.13.1. o prazo de validade;
- 13.13.2. a data da emissão;
- 13.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.13.5. o valor a pagar; e
- 13.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 13.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.16. A Administração **deverá** realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 13.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 13.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Forma de pagamento

- 13.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Antecipação de pagamento

- 14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 15.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 15.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global por lote.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.03 - Secretaria de Finanças e Orçamento

2.084 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças e Orçamento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Iuiu/BA, 11 de fevereiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****DO OBJETO:**

Constitui objeto desta a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no ano de 2025.

Os serviços deverão ser prestados conforme detalhamento abaixo:

- Disponibilidade de 02 (dois) colaboradores para executar as atividades de digitalização na sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, com atendimento mínimo de 16 (dezesesseis) horas semanais.
- Coletar, classificar, digitalizar os documentos, controle de qualidade, anexar ao sistema e-TCM, finalização;
- Os serviços compreendem na digitalização de todos os atos praticados na Prefeitura Municipal, no formato exigido pelo TCM-BA (pdf pesquisável) com tamanho do arquivo compatível para transmissão no portal e-TCM.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA	MÊS	11		
VALOR TOTAL					R\$ 0,00
VALOR POR EXTENSO					

Valor Global da Proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

A proposta deverá conter o timbre da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__**

O **MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, neste ato representado pelo << **Órgão Aderente** >>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº << Nº CNPJ >>, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pela Prefeita Municipal, Sra. NUCIVALDA AMERICA DA SILVA, Brasileira, casada, Portadora da cédula de identidade nº 5.925.591 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 625.271.775-49 residente e domiciliada na cidade de IUIU/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 003/2025,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no ano de 2025**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**13.4.3.** Indenizações e multas.**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.****14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.****15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.****16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.****17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.****18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Carinhanha/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹......
(DATA).....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Nº da Dispensa:.....007/2025

Número Processo:.....027/2025

Data do Edital:.....11/02/2025

Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO IUIU/BA, **DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ANEXO X – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO COM AGENTES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (MODELO)**

Nº da Dispensa:.....007/2025
Número Processo:.....027/2025
Data do Edital:.....11/02/2025
Data da Abertura:.....14/02/2025 às 16h00min

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, para os devidos fins, que, a licitante não se encontra inserida nas
vedações estipuladas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V, VI, em espe-
cial quanto a não possuir empregados, servidores, prestadores de serviços, dirigentes, sócios, administrado-
res da empresa contratada por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2025**, com vínculo ou parentesco
com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos ou agentes políticos na
esfera federal, estadual e municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral
ou por afinidade até o 3º. Grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administra-
ção Pública Municipal.

DECLARA AINDA que, para os devidos fins, que, os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio
de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, não possuem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Públi-
ca Municipal.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1B2-B6E7-B19C-B24B-52D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1B2-B6E7-B19C-B24B-52D5



Hash do Documento

f5142ed3756cd4a9e486237a95de53e17b7f7f059ac0e41131d4ec2271c19e3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2025 18:13 UTC-03:00